

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 195

De 12 de Novembro de 1960

À CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da
importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), relativa as despesas referentes ao
transporte dos móveis destinados ao Ginásio Estadual, local.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente
Lei, fica suplementada, na importância de Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), a
dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

98 – 8 – 99 – 4 – Despesas Diversas Cr\$ 16.000,00

§ Único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes
da anulação parcial da seguinte verba orçamentária.

31 – 8 – 82 – 2 – Material Permanente Cr\$ 16.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de
1.960 (Hum Mil Novecentos e Sessenta).

Natale Chiérici
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de
Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário